



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 07/2025

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 44.915, CPF: 148.680.437-30, da função de **GESTORA DO CONTRATO**, e designar a servidora **ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50.807, CPF: 1 [REDACTED], para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo à **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito – Manilha**, conforme a Resolução SEMOB nº 01/2025; permanecendo designado o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: 1 [REDACTED] na função de **GESTOR SUBSTITUTO**, conforme a resolução SEMOB nº 01/2025.

Art. 2º- Permanecem designados para o acompanhamento do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo à **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito – Manilha**, os seguintes servidores: **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: 0 [REDACTED], e **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: 1 [REDACTED], na função de **FISCAIS TITULARES**; e o servidor **VINICYUS MONTEIRO VELOSO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 54.647, CPF: 0 [REDACTED], na função de **FISCAL SUBSTITUTO**, conforme a Resolução SEMOB nº 01/2025.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025.

Elber Córrea da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.377

Paula Franciane Belmon de Almeida Candido.
Paula Franciane Belmon De Almeida Candido

Fiscal Titular
Mat. 47.357



[Signature]
Thiago Dias Trugilho
Fiscal Titular/Gestor Substituto
Mat. 49.780

[Signature]
Vinicyus Monteiro Veloso
Fiscal Substituto
Mat. 54.647

[Signature]
Eliana Ferreira Silva de Oliveira
Gestor do Contrato
Mat. 50.807



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **5cfe4849-640b-11f0-bea4-e69d40257834**
Código CRC: **1461224578**

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 147 | Terça-feira, 22 de Julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMED Nº 029 de 22 de julho de 2025. Considerando os termos do Art. 8º do Decreto 295/2023 e Lei 14.133/21; Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de planejamento da contratação. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento da Contratação para atuar nos processos administrativos da SEMED/FME.

Art. 2º - Fica designada EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos dos Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matrícula
Paola da Conceição Grijó Pereira	58.795
Karine da Costa Tavares	17.549

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados.

Itaboraí, 22 de julho de 2025. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Mat. 57.359

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 05/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, ocupante de cargo público, mat. nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30 da função de fiscal titular, e designar a servidora Eliana Ferreira Silva De Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 50.807, CPF: xxxxx.117-70 para exercer a função de FISCAL TITULAR do Processo SEI nº 0014.000010/2025-52, contrato, relativo a DESPESAS RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, e permanecem os servidores Josimar Barbosa Dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 26.462, CPF: xxxxxx.017-60 na função de fiscal titular e Lorena Marins Freire, ocupante de cargo público, mat. nº 44.916, CPF: xxxxxx.401-93, para exercer a função de fiscal substituto, conforme a resolução SEMOB 02/2025.

Art. 2º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, ocupante de cargo público, mat. nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30 da função de gestor titular, e designar a servidora Eliana Ferreira Silva De Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 50.807, CPF: xxxxxx.117-70, permanece o servidor Josimar Barbosa Dos Santos, matrícula nº 26.462, CPF: xxxxxx.017-

60, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO decorrente do Processo SEI nº 0014.000010/2025-52, contrato, relativo a DESPESAS RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme a resolução SEMOB nº 02/2025.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 07/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal nº. 300/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, da função de GESTORA DO CONTRATO, e designar a servidora Eliana Ferreira Silva De Oliveira, matrícula nº 50.807, CPF: xxxxxx.117-70, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo à Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito - Manilha, conforme a Resolução SEMOB nº 01/2025; permanecendo designado o servidor Thiago Dias Trugilho, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, na função de GESTOR SUBSTITUTO, conforme a resolução SEMOB nº 01/2025.

Art. 2º - Permanecem designados para o acompanhamento do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo à Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito - Manilha, os seguintes servidores: Paula Franciane Belmon De Almeida Candido, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxxx.717-09, e Thiago Dias Trugilho, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, na função de FISCALIS TITULARES; e o servidor Vinicyus Monteiro Veloso, ocupante de cargo público, matrícula nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08, na função de FISCAL SUBSTITUTO, conforme a Resolução SEMOB nº 01/2025.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

Marcelo Delaroli
Prefeito
Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito
Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Willmer De Oliveira Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras
Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação
Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal
Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 11/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxx.437-30, da função de gestora do contrato, e designar o servidor José Victor Ferreira Cotrim, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.532, CPF: xxxxx.447-40, para exercer a função de gestor do contrato decorrente do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 57/2023, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Permanece como gestora substituta a servidora Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09.

Art. 2º - Permanecem na função de fiscal de contrato titular do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 57/2023, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I, os servidores Thiago Dias Trugilho, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxx.107-76, e Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09, conforme Resolução SEMOB 03/2024. Na ausência justificada destes, permanece como fiscal substituto o servidor Vinicyus Monteiro Veloso, matrícula nº 54.647, CPF: xxxxx.627-08.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 12/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de

impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxx.437-30, da função de gestora do contrato, e designar o servidor José Victor Ferreira Cotrim, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.532, CPF: xxxxx.447-40, para exercer a função de gestor do contrato decorrente do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 58/2023, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL II, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Permanece como gestora substituta a servidora Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09

Art. 2º - Permanecem na função de fiscal de contrato titular do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 58/2023, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL II, os servidores Thiago Dias Trugilho, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxx.107-76, e Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09, conforme Resolução SEMOB 04/2024. Na ausência justificada destes, permanece como fiscal substituto o servidor Vinicyus Monteiro Veloso, matrícula nº 54.647, CPF: xxxxx.627-08.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 13/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Paulo Cesar Figueiredo Rocha Junior, ocupante de cargo público, matrícula nº 55.207, CPF: xxxxx.977-18, da função de fiscal titular e designar a servidora Paula Franciane Belmon De Almeida Cândido, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxx.717-09, para exercer a função de fiscal titular do Processo SEI nº 0014.000002/2024-25, Contrato SEMOB nº 10/2025, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO

URBANA NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL. Permanece designado o servidor Yorran Pinheiro De Carvalho Silva, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.206, CPF: xxxxx.587-20, como fiscal titular, bem como o servidor Thiago Dias Trugilho, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: xxxxx.107-76, como fiscal substituto, conforme resolução SEMOB nº 03/2025.

Art. 2º - Destituir a servidora Marina De Gois Pereira De Jesus, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxx.437-30, da função de GESTORA DO CONTRATO e designar a servidora Eliana Ferreira Silva De Oliveira, ocupante de cargo público, matrícula nº 50.807, CPF: xxxxx.117-70, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO decorrente do Processo SEI nº 0014.000002/2024-25, Contrato SEMOB nº 10/2025, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, permanece designado o servidor Yorran Pinheiro De Carvalho Silva, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.206, CPF: xxxxx.587-20, como GESTOR SUBSTITUTO, conforme resolução SEMOB nº 03/2025.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 30 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.377

Contrato:

Extrato dos contratos temporários e excepcional para atender interesse público. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2025	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
250/2025	Frederico Del Duca Frazão	Neuropediatra	xxx.xxx.627-57	R\$ 9.000,00	01/08/2025
251/2025	Aline Amorim De Lacerda	Medica Endocrinologista	xxx.xxx.117-65	R\$9.000,00	01/08/2025

Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo Aditivo:

1º termo aditivo Referente ao contrato SEMSERP nº 28/2025. Processo Administrativo nº 239/2024. Concorrência Eletrônica nº 006/2024-PMI. Valor: R\$ 2.451.851,00 (dois milhões quatrocentos e quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

SEMSERP Nº 28/2025 celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, como Contratante e Fab Mix Concretos Ltda neste ato representada por seu Procurador, Sr. Tiago Leonardo da Silva Lima como Contratada. DO OBJETO: O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato SEMSERP Nº 28/2025 por 2(dois)

meses, a partir do dia 25/07/2025, com ciência da contratada. O termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21. Itaboraí, 21 de julho de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Obras - Contratante; Fab Mix Concretos Ltda - Tiago Leonardo Da Silva Lima - Representante Legal - Contratada